



EMENDA Nº , DE DE MAIO DE 2025.

Altera o Projeto de Lei nº 1333/2025 que Institui no âmbito da rede municipal de ensino de São Gabriel da Palha-ES, o “Programa Lei Maria da Penha vai à Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O art. 7º do Projeto de Lei nº 133/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.813, de 06 de maio de 2019.”

Art. 2º

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2025.

LUCINEIA ESTRELA DOS SANTOS
Vereadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360030003300300034003A005000

Assinado eletronicamente por **LUCINÉIA ESTRELA DOS SANTOS** em **19/08/2025 17:14**

Checksum: **0AD82F4ECD97D14F610A0CF47C49B637AC50B138ED96CF7DB0365F36804A8E3C**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003300300034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.